



Ofício nº 308/2025
Assunto: informação (presta)
Referência: requerimento nº 063/2025

Minduri, 28 de agosto de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Minduri,

Em atenção ao Requerimento nº 063/2025, que solicita informações acerca da execução e regulamentação de despesas, viemos, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos:

Informamos que, no âmbito da Administração Municipal, as aquisições são realizadas exclusivamente por meio do regime de Pronto Pagamento, não sendo feitas aquisições por regime de adiantamento ou regime de ressarcimento de fundos.

Toda a matéria referente a este regime encontra-se devidamente regulamentada pelos Decretos Municipais nº 3122/2024 e nº 3480/2025. Os referidos atos normativos detalham os procedimentos, limites e demais regras aplicáveis, respondendo assim aos questionamentos de nº 2, 3 e 4 do requerimento.

Em cumprimento à solicitação de nº 1, segue, em anexo, a planilha com o detalhamento das despesas realizadas por Pronto Pagamento nos últimos 7 (sete) meses.

Reafirmamos o compromisso desta gestão com a transparência e a legalidade dos atos públicos e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO
Data: 29/08/2025 17:25:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Raíssa Carvalho Rocha
MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri
Nesta.

